



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA LUZIA DO PARÁ

CONTRATO Nº 20200285

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de SANTA LUZIA DO PARÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA LUZIA DO PARÁ, CNPJ-MF, Nº 17.432.528/0001-32, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) FABIANA LACERDA SILVA, Sec. Municipal de Educação, residente na ROD. BR 316 S/N KM 48, portador do CPF nº 806.018.202-15 e do outro lado COOPERATIVA DE TRABALHO DE AGRIC. FAMILIARES DE CAPANEMA, CNPJ 20.801.457/0001-02, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 469, Igrejinha, Capanema-PA, CEP 68700-260, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr.(a). FRANCISCO ROQUE DA SILVA, residente na Av. Barão do Rio Branco, 513, Igrejinha, Capanema-PA, portador do(a) CPF 076.576.502-06, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, Exercício de 2020, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001-2020, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010724	BATATA DOCE Especificação : tipo roxa, aplicação alimentar.	QUILO	252,00	6,300	1.587,60
010734	ABOBORA Especificação: Legume in Natura, tipo abobora, espécie cabocla	QUILO	1.400,00	4,550	6.370,00
010738	BETERRABA Beterraba extra AA, in natura, fresca, casca lisa e firme. Isento de broto, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	QUILO	353,00	7,600	2.682,80
010910	MAMÃO De 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	QUILO	5.475,00	7,400	40.515,00
010911	MELANCIA Boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.	QUILO	4.500,00	3,750	16.875,00
010912	BATATA INGLESA 1ª qualidade, in natura, lisa, lavada, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas e resíduo de fertilizante.	QUILO	3.850,00	7,150	27.527,50
010913	CENOURA De 1ª qualidade, médio grau de amadurecimento, de tamanho grande, uniforme, sem defeitos, intacta, firme e bem desenvolvida, livre de material terroso ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.	QUILO	1.927,00	8,950	17.246,65
010917	CEBOLA Cebola branca, fresca, extra, com as extremidades firmes, cor brilhante, haste bem seca. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Pacote de 1kg/ acond em basquetes.	QUILO	2.213,00	6,450	14.273,85
010918	TOMATE Lavados, e de primeira qualidade. Devem apresentar coloração e tamanho uniformes e típica da variedade. Pacote de 1kg/ acond em basquetes.	QUILO	1.632,00	9,000	14.688,00
010919	COUVE De 1ª qualidade, folhas integras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Em maço.	MAÇOS	18.450,00	4,750	87.637,50
010920	REPOLHO Repolho branco in natura extra, fresco, firme, odor característico. Isento de lesões de origem física,	QUILO	600,00	6,400	3.840,00

AV. CASTELO BRANCO, 635 - CENTRO - S.LUZIA DO PARÁ



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA LUZIA DO PARÁ

010922	CHEIRO VERDE Cor verde, fresca, aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos. Em março	MAÇOS	36.120,00	5,300	191.436,00
010930	MACAXEIRA 1ª qualidade, in natura, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Embalagem a vácuo contendo 1kg.	QUILO	450,00	4,230	1.903,50
024393	COLORIFICO Produto fino e homogêneo, produzido com grãos são e maduros, cheiro aromático característico, sem aditivos, embalagem plástica de 100gr, contendo data de fabricação e validade. Validade não inferior a 80 dias.	QUILO	455,00	8,900	4.049,50
035148	BISCOITO INTEGRAL DE CASTANHA DO PARÁ Biscoito de castanha do Pará farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, amido de milho, farinha de trigo integral, flocos de castanha do Pará, creme vegetal, açúcar invertido, sal, e em embalagem com no mínimo 180 g	QUILO	4.200,00	38,000	159.600,00
035239	CARNE BOVINA COM OSSO Carne bovina de primeira, de qualidade, bovina, sem gordura. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 a 5kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a parti da data de entrega.	QUILO	2.100,00	19,800	41.580,00
046114	AÇAI Polpa de açaí branqueado e pasteurizado, de boa qualidade, devendo estar intacta e congelada, isenta de aditivos e produtos químicos. Acondicionadas em embalagem de 1 kg de prolipropileno transparente. Com validade mínima de 90 dias.	LITRO	10.000,00	17,500	175.000,00
046115	BANANA (PRATA) De primeira, in natura, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	QUILO	11.472,00	7,000	80.304,00
046116	CARNE MOÍDA 1 Congelada, de 1ª categoria, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro características. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 a 5kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a parti da data de entrega.	QUILO	12.672,00	22,000	278.784,00
046117	FARINHA Grupo: Seca. Subgrupo: Grossa, tipo 1. Classe: Branca. Unidade de fornecimento: pacote com 1 kg. Isenta de matéria terrosa e parasitas, não pode estar úmida, fermentada e rançosa produto próprio para consumo humano e conforme com a legislação em vigor. (Validade, peso procedência, número de registro no SIF, SIE ou SIM), em cada embalagem. Não inferior a 180 dias.	QUILO	2.412,00	8,500	20.502,00
046118	FRANGO INTEIRO Frango inteiro, congelado, de 1ª qualidade, pesando individualmente no máximo 2kg, sem miúdos e temperos. Em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, consistência firme, não amolecida, cor clara, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura(SIF, IMA ou SIM), data de fabricação e validade(Inferior a 180 dias).	QUILO	7.000,00	12,500	87.500,00
046119	IOGURTE Iogurte integral com polpa de morango, coco, abacaxi ou frutas vermelhas, rico em nutrientes. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção. Embalagem de 900 gramas. Produto deverá estar resfriado no momento da entrega.	LITRO	20.000,00	13,800	276.000,00
046120	LIMAO 1ª qualidade, com peso médio de 60g, casca lisa e livre de fungos.	QUILO	420,00	7,250	3.045,00
046121	MAÇÃ Maçã nacional in natura extra, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externas, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	QUILO	16.800,00	11,500	193.200,00
046122	PIMENTA DO REINO Pimenta do reino MOÍDA - Embalagem com 100 gramas de	QUILO	800,00	27,900	22.320,00

AV. CASTELO BRANCO, 635 - CENTRO - S.LUZIA DO PARÁ



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA LUZIA DO PARÁ

	pimenta moída, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.				
046123	TAPIOCA EM FLOCOS Farinha em flocos de tapioca, saco c/ 1kg (De 1ª qualidade, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico)	QUILO	5.880,00	18,000	105.840,00
046124	POLPAS DE FRUTAS DIVERSAS Polpa de fruta natural sabores diversos - de primeira qualidade congelada em embalagem plástica transparente resistente de 1kg. Produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Rotulado com informações sobre produtor, sabor, peso, data de fabricação e validade mínima de 3 meses após a entrega. Sabores aceito maracujá, acerola, cupuaçu, goiaba, cajá, murici.	QUILO	6.000,00	9,500	57.000,00
VALOR GLOBAL R\$ 1.931.307,90					

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 1.931.307,90 (um milhão e novecentos e trinta e um mil e trezentos e sete reais e noventa centavos).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA:

A despesa com o fornecimento do produto e/ou serviço que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2020 Atividade 0401.123680024.2.067 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 1.931.307,90

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA LUZIA DO PARÁ

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste; Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública nº 001-2019, pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 02/04/2015, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA LUZIA DO PARÁ

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 Dezembro de 2020.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Santa Luzia do Pará para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

SANTA LUZIA DO PARÁ-PA, 03 de junho de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA LUZIA DO PARÁ
CNPJ(MF) 17.432.528/0001-32
CONTRATANTE

AV. CASTELO BRANCO, 635 - CENTRO - S.LUZIA DO PARÁ



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA LUZIA DO PARÁ

COOPERATIVA DE TRABALHO DE AGRIC. FAMILIARES DE CAPANEMA
CNPJ 20.801.457/0001-02
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____